DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.dobrada.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Aviso de Licitação	6
Atos Administrativos	6
Edital - Comunicados	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.dobrada.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.dobrada.dioe.com.br

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.dobrada.dioe.com.br

MUNICIPIO DE DOBRADA:54916283000145

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DOBRADA:54916283000145
Localidade: Dobrada
Data: 2016.07.08 08:30:06 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.dobrada.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.645, DE 08 DE JULHO DE 2016.

INSTITUI O PROGRAMA DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS NO MUNICÍPIO DE DOBRADA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Dobrada:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Parcelamento de Débitos Fiscais do Município de Dobrada destinado a promover a regularização e recuperação de créditos, decorrentes de débitos relativos a tributos municipais, lançados ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, com a finalidade de firmar acordo com os devedores para quitação do débito municipal que a presente lei especifica.

Art. 2º. Os débitos relativos a tributos e demais créditos municipais poderão ser quitados em, no máximo, 48 (quarenta e oito) parcelas iguais, mensais sucessivas e reajustáveis no valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 3º. Para ter direito ao parcelamento citado no art. 2º. O contribuinte deverá pagar, à vista, 30% (trinta por cento) do valor devido e estar em dia com o pagamento de tributos do ano vigente.

Art. 4º. O contribuinte que pleitear o parcelamento de seus débitos nos termos desta lei, deverá efetuar o pagamento da primeira parcela no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de sua homologação pelo Executivo, podendo somente a partir deste primeiro pagamento, obter, se necessário, certidão positiva com efeito de negativa, relativa aos débitos confessados.

Art. 5°. Ficam excluídos desse programa os contribuintes inadimplentes em programas anteriores vigentes.

Art. 6º. Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa ajuizados para cobrança judicial, o pedido de parcelamento deverá, ainda, ser requerido com a aceitação da inclusão das custas e honorários advocatícios, ficando suspensa a ação de execução fiscal, até a quitação total do parcelamento.

Art. 7º. Os débitos do sujeito passivo serão consolidados segundo a natureza do tributo.

Parágrafo Único. A consolidação consistirá na apuração do valor originário mais atualização monetária incidente, multas e juros na forma da legislação vigente.

Art. 8º. A adesão ao Programa sujeita o contribuinte a:

a) Confissão dos débitos existentes pelo seu valor integral, que terá efeito de interromper a contagem do prazo prescricional dos débitos, nos termos da legislação vigente;

b) Aceitação plena de todas as condições estabelecidas;

c) Pagamento regular e tempestivo das parcelas do débito incluído no Programa;

c) Desistência da Ação Judicial, quando o débito incluído no Programa estiver “sub judice” ou desistência de impugnação ou recurso administrativo acaso interposto.

Art. 9º. O parcelamento será rescindido, pela inobservância de qualquer das condições estabelecidas; inadimplência no pagamento das parcelas ajustadas no Programa ou apuração, pela fiscalização de prática de qualquer ato doloso ou fraudulento tendente a subtrair do Erário Municipal, no todo ou em parte, tributo que deveria recolher na condição de contribuinte ou responsável.

Parágrafo Único. A rescisão do parcelamento implicará na exigência do saldo do débito tributário, mediante inscrição em dívida ativa, quando for o caso, e consequente cobrança judicial, ou sua retomada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.dobrada.dioe.com.br

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, aos 08 de julho de 2016.

TANIA MARA PARISE BELLINTANI

-Prefeita Municipal-

Código Localizador: YHLPPCVS

Decretos

DECRETO Nº 1613 , DE 02 DE JUNHO DE 2016 - LEI N.1624

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOBRADA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$71.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 0201 ADMINISTRACAO GERAL

45 04.122.0003.2008.0000 M A N U T E N Ç Ã O ADM. GERAL 30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 0202 ADMINISTRACAO FINANCEIRA

55 04.123.0005.2012.0000 M A N U T E N Ç Ã O ADM. FINANCEIRA 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 0302 MANUT PLANEJ PROJETOS OBRAS SERV MUN

77 04.122.0004.2010.0000 M A N U T E N Ç Ã O SETOR PLANEJ. OBRAS SERV. URBANOS 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 0401 ENSINO INFANTIL-CRECHE

92 12.306.0019.2086.0000 M E R E N D A ESCOLAR CRECHE 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

02 0201 ADMINISTRACAO GERAL

40 04.122.0003.2007.0000 M A N U T E N Ç Ã O PESSOAL CIVIL -30.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02 0202 ADMINISTRACAO FINANCEIRA

50 04.123.0005.2011.0000 M A N U T E N Ç Ã O PESSOAL CIVIL -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02 0302 MANUT PLANEJ PROJETOS OBRAS SERV MUN

74 04.122.0004.2009.0000 M A N U T E N Ç Ã O PESSOAL CIVIL -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02 0401 ENSINO INFANTIL-CRECHE

91 12.306.0019.2086.0000 M E R E N D A ESCOLAR CRECHE -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DOBRADA, 02 de junho de 2016

TÂNIA MARA PARISE BELLINTANI

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 98UEGRQ9

DECRETO Nº 1614 , DE 17 DE JUNHO DE 2016 - LEI N.1643

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOBRADA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$75.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 0302 MANUT PLANEJ PROJETOS OBRAS SERV MUN

86 15.452.0004.1102.0000 Recapeamento das Vicinais (CIDE) 20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.dobrada.dioe.com.br

02 0401 ENSINO INFANTIL-CRECHE

92 12.306.0019.2086.0000 M E R E N D A ESCOLAR CRECHE 40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 0501 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

220 10.304.0041.2102.0000 M A N U T E N Ç Ã O VIGILÂNCIA EM SAÚDE 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

220 10.304.0041.2102.0000 M A N U T E N Ç Ã O VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 25.000,00

Superávit Financeiro: 50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DOBRADA, 17 de junho de 2016

TÂNIA MARA PARISE BELLINTANI

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: WJLX8XHO

DECRETO Nº 1616 , DE 20 DE JUNHO DE 2016 - LEI N.1638

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOBRADA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$6.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 0501 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

261 10.301.0013.1130.0000 AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE 6.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

02 0501 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

259 10.301.0013.1130.0000 AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE -6.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DOBRADA, 20 de junho de 2016

TÂNIA MARA PARISE BELLINTANI

PREFEITA MUNICIPAL

Código Localizador: X1W8JYO7

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATOS DE CONTRATOS ATAS E ADITIVOS REALIZADOS EM JUNHO 2016

CONTRATO Nº. 27/2016 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOBRADA – CNPJ 54.916.283/0001-45 - CONTRATADO: NOVACK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP, CNPJ 00.911.015/0001-01, VALOR GLOBAL: R$67.200,00 – OBJETO: Contratação de empresa para locação de impressora/copiadora multifuncional para os diversos departamentos da Prefeitura de Dobrada, conforme procedimento licitatório pregão presencial 29/2016. ASSINATURA: 08/06/2016 - VIGÊNCIA: 12 meses - Empenho: 2196 a 2202/2016. Processo: 49/2016.

CONTRATO Nº. 28/2016 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOBRADA – CNPJ 54.916.283/0001-45 - CONTRATADO: MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA., CNPJ 03.964.598/0001-27, VALOR GLOBAL: R$13.349,70 – OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de insulinas especiais para atendimento do Departamento de Saúde, conforme procedimento licitatório convite 17/2016. ASSINATURA: 20/06/2016 - VIGÊNCIA: 31/12/2016 - Processo: 58/2016.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.dobrada.dioe.com.br

CONTRATO Nº. 29/2016 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOBRADA – CNPJ 54.916.283/0001-45 - CONTRATADO: BATISTA E SOUZA COMÉRCIO DE GAS LTDA., CNPJ 10.613.551/0001-84, VALOR GLOBAL: R$16.936,00 – OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha P45, conforme procedimento licitatório convite 20/2016. ASSINATURA: 20/06/2016 - VIGÊNCIA: 31/12/2016 - Processo: 62/2016.

CONTRATO Nº. 30/2016 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOBRADA – CNPJ 54.916.283/0001-45 - CONTRATADO: LUCIMEIRE DE FÁTIMA BORGES MATINS ME., CNPJ 08.815.228/0001-41, VALOR GLOBAL: R$22.860,00 – OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de manutenção elétrica em veículos da frota municipal, conforme procedimento licitatório convite 19/2016. ASSINATURA: 20/06/2016 - VIGÊNCIA: 31/12/2016 - Empenho: 2385 a 2388/2016. Processo: 61/2016.

CONTRATO Nº. 31/2016 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOBRADA – CNPJ 54.916.283/0001-45 - CONTRATADO: SOMOS SISTEMA DE ENSINO S.A., CNPJ 49.323.314/0001-14, VALOR GLOBAL: R$114.145,00 – OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Sistema de Ensino (apostilas, material pedagógico, treinamento e assessoria pedagógica), conforme procedimento licitatório Tomada de Preços 02/2016. ASSINATURA: 27/06/2016 - VIGÊNCIA: 12 meses - Processo: 27/2016.

CONTRATO Nº. 32/2016 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOBRADA – CNPJ 54.916.283/0001-45 - CONTRATADO: POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA DE DOBRADA LTDA., CNPJ 01.229.382/0001-92, VALOR GLOBAL: R$179.276,50 – OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível para abastecimento da frota municipal, conforme procedimento licitatório Pregão Presencial 33/2016. ASSINATURA: 28/06/2016 - VIGÊNCIA: 31/12/2016 - Processo: 63/2016.

CONTRATO Nº. 33/2016 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOBRADA – CNPJ 54.916.283/0001-45 - CONTRATADO: NORBELL ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S LTDA. ., CNPJ 08.690.750/0001-44, VALOR GLOBAL: R$30.000,00 – OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de suporte, instrução e apoio na área de recursos humanos, conforme procedimento licitatório convite 15/2016. ASSINATURA: 28/06/2016 - VIGÊNCIA: 12 meses - Processo: 54/2016.

CONTRATO Nº. 34/2016 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOBRADA – CNPJ 54.916.283/0001-45 - CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.074.175/0001-38, VALOR GLOBAL: R$17.074,44 – OBJETO: Contratação de empresa para a cobertura securitária de veículos integrantes da frota municipal, conforme procedimento licitatório Pregão Presencial 36/2016. ASSINATURA: 30/06/2016 - VIGÊNCIA: 12 meses - Processo: 66/2016.

CONTRATO Nº. 35/2016 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOBRADA – CNPJ 54.916.283/0001-45 - CONTRATADO: ROYAL E SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A, CNPJ 33.065.699/0001-27, VALOR GLOBAL: R$16.796,04 – OBJETO: Contratação de empresa para a cobertura securitária de veículos integrantes da frota municipal, conforme procedimento licitatório Pregão Presencial 36/2016. ASSINATURA: 30/06/2016 - VIGÊNCIA: 12 meses - Processo: 66/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2016 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOBRADA – CNPJ 54.916.283/0001-45 - CONTRATADO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ/MF 52.202.744/0001-92 - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de insumos para diabéticos para o programa de controle de glicemia, conforme procedimento licitatório Pregão Presencial 30/2016 - ASSINATURA: 20/06/2016 - VIGÊNCIA: 31/12/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2016

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.dobrada.dioe.com.br

– CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOBRADA – CNPJ 54.916.283/0001-45 - CONTRATADO: SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA EPP – CNPJ/MF 59.225.268/0001-74- OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de insumos para diabéticos para o programa de controle de glicemia, conforme procedimento licitatório Pregão Presencial 30/2016 - ASSINATURA: 20/06/2016 - VIGÊNCIA: 31/12/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2016 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOBRADA – CNPJ 54.916.283/0001-45 - CONTRATADO: MAMED COMERCIAL LTDA EPP – CNPJ/MF 21.608.296/0001-06- OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de insumos para diabéticos para o programa de controle de glicemia, conforme procedimento licitatório Pregão Presencial 30/2016 - ASSINATURA: 20/06/2016 - VIGÊNCIA: 31/12/2016.

Código Localizador: OIZ2MHUR

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Dobrada:

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016, do tipo menor preço global, regime de empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde “Frederico Scabello”. Data e horário da sessão: dia 25/07/2016 às 09h30min.

Esclarecimentos: Setor de Licitações, na Praça Dr. Carlos Pinto Alves, 145, Centro, pelo telefone (16) 3386 9000 ou pelo e-mail: licitacao@dobrada.sp.gov.br. O edital em inteiro teor estará disponível no site da prefeitura: www.dobrada.sp.gov.br.

Dobrada/SP, aos 07 de julho de 2016.

TANIA MARA PARISE BELLINTANI

PREFEITA MUNICIPAL

Código Localizador: GK1YUMNQ

Atos Administrativos

Edital - Comunicados

EDITAL N° 024/2016 DE 08 de Julho de 2016.

Dispõe sobre a alteração da ordem cronológica de pagamentos de débitos que especifica.

A Prefeitura Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, usando as atribuições legais e considerando o fundamento e a essencialidade que as contas objetos desse edital encerram, e;

Considerando que, para aquisições atuais, faz-se indispensável o pagamento das obrigações vencidas, sob pena de sofrer o município as conseqüências da interrupção dos fornecimentos de gêneros e serviços basilares para o regular funcionamento das instituições municipais, implicando a omissão em danos imprevisíveis e irrecuperáveis à Administração e à cidadania;

Considerando que, se caracterizada a sobredita situação, essa certamente que comprometerá severamente a Manutenção da Máquina Pública Municipal, estando aí compreendido, risco iminente à segurança e a integridade de obras, bens e demais serviços considerados de relevante interesse;

Considerando que a caótica situação das finanças públicas não permite o pagamento total das contas passivas existentes, urgindo que sejam adquiridos e pagos tão somente os produtos indispensáveis à preservação da gestão em limites mínimos para evitar solução de continuidade;

Considerando, finalmente, que a parte final do artigo 5º da Lei Federal n° 8.666/93, sublinha a possibilidade de se proceder pagamentos com a quebra da ordem cronológica em circunstâncias tais, pelo presente edital e na melhor forma de direito, TORNA PÚBLICO para conhecimento de interessados e assim cumpridos os princípios insculpidos no art. 3° caput c.c. o art. 5º parte final da Lei Federal n° 8.666/93 que, nesta data, em face das razões expostas, em caráter excepcional e mediante os fatos devidamente justificados, ficam alterados os seguintes pagamentos fora da ordem cronológica a saber:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.dobrada.dioe.com.br

Empenho	Valor	Vencimento
2315	63,00	21/06/2016
2295	3.860,00	21/06/2016
2151	2.558,00	21/06/2016
2336	106,80	23/06/2016
2335	106,80	23/06/2016
1329	1.639,64	23/06/2016
974/02	1.418,40	23/06/2016
2338	106,80	23/06/2016
1331	104,56	23/06/2016
1831	3.734,40	23/06/2016
2317	4.794,00	24/06/2016
1824	6.875,20	24/06/2016
1875	2.581,21	24/06/2016
1257/04	2.052,00	27/06/2016
2368	3.476,40	28/06/2016
2387/01	625,00	29/06/2016
1950	78,05	29/06/2016
1951	58,90	29/06/2016
1952	60,55	29/06/2016
1953	89,80	29/06/2016
1954	58,90	29/06/2016
1955	123,20	29/06/2016
1956	93,60	29/06/2016
1957	96,95	29/06/2016
1958	142,30	29/06/2016
1959	93,60	29/06/2016
2173	123,20	29/06/2016
2174	93,60	29/06/2016
2175	96,95	29/06/2016
2176	142,30	29/06/2016
2177	93,60	29/06/2016
2256	93,60	29/06/2016
2255	142,30	29/06/2016
2254	96,95	29/06/2016
2253	93,60	29/06/2016
2252	123,20	29/06/2016
2325	980,80	29/06/2016
2327	441,70	29/06/2016
2329	322,80	29/06/2016
2328	393,75	29/06/2016
2326	378,05	29/06/2016
51/06	3.920,00	29/06/2016
2339	1.716,00	29/06/2016
2226	52,36	29/06/2016
2381	95,87	29/06/2016
1915	665,20	29/06/2016
564/06	1.000,00	01/07/2016

Para que ninguém alegue ignorância e, de forma a cumprir de sobejo as formalidades legais, vai este EDITAL publicado em panfleto distribuído no âmbito do Município e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal.

Dobrada - SP, 08 de Julho de 2016

Tânia Mara Parise Bellintani

Prefeita Municipal

Código Localizador: DDQNBT6H